



Município de¹-Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

*Contrato, que entre si fazem a **Prefeitura do Município de Centenário do Sul**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar**, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos para o ano de 2019.*

APREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na Praça Padre Aurélio Basso, nº. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Djalma Edgar Soares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.238.642 SSP-PR e do CPF nº. 207.141.739-91, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sul/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema-Cismepar**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seus representantes legais, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas da cidade de Rolândia/PR, para o atendimento de



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Rolândia, localizado na Avenida Castro Alves nº 1270, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - A Contratante transferirá recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, mensalmente a Contratada, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida proporcionalmente a um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Rolândia;

II - Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III - Acompanhar e avaliar a execução deste Contrato.

O Contratado compromete-se a:

I - Receber os recursos financeiros;

II - Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este contrato, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III - Aplicar os recursos recebidos deste Contratante exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV - Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Rolândia insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



Município de³-Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Para execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **32.550,00** (Trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) que serão transferidos a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **2.712,50** (Dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.122.0029-2242 fonte 01200.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", a Contratada informará imediatamente ao Município de Rolândia e a Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O CONTRATANTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor da CONTRATADA, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Contratada prestará contas dos recursos alocados pela Contratante e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A presente Dispensa terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Fevereiro de 2019 e encerrando em 31 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.



Município de ⁻⁴⁻Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

A presente Dispensa poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato.

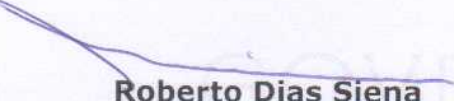
E por estarem de acordo, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Centenário do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2019.


Djalma Edgar Soares
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeito Municipal em Exercício - Município de Centenário do Sul


Maria Emilia Churk Lago
Assessoria Jurídico Administrativa
DECRETO Nº 023/2017


Roberto Dias Siena
Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1 - 

Nome: *Anderson Luiz da Silva*
CPF nº *057.466.969-86*

2 - 

Nome: *Gilson Barbosa da Silva*
CPF nº *159.613.189-15*